



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 21/79

SÚMULA:- Declara de utilidade pública
• "CONSELHO COMUNITÁRIO DE
COOPERAÇÃO EM SAÚDE E BEM ES
TAR SOCIAL" (COMSABES).

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica declarada de utilidade pública o "CONSELHO COMUNITÁRIO DE COOPERAÇÃO EM SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL" (COMSABES) de Cambára, Estado do Paraná, criado pela Lei Estadual nº. 635, de 11 de setembro de 1.979.

Art. 2º.- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 1.979.

- Sebastião Pereira da Silva -
= PREFEITO MUNICIPAL =



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

Tem o presente Projeto de Lei, a finalidade em obter desse Legislativo, autorização para declarar de utilidade pública o "CONSELHO COMUNITÁRIO DE COOPERAÇÃO EM SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL" - COMSABES - de Cambára-Pr.

Senhor Presidente e Senhores Edís, considerando que este Conselho dentro de suas atividades, visa também a fixação de metas em Saúde, Nutrição, Meio Ambiente, Educação e Aspectos Legais da Criança Carente.

Senhor Presidente e Senhores Edís, considerando ainda mais que sendo este o "Ano Internacional da Criança", e estando os poderes Legislativo e Executive imbuídos num só ideal, que é o de proporcionar o bem estar da criança, achamos de justiça a aprovação do referido projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado de Paraná, em 10 de outubro de 1.979.

Sebastião Pereira da Silva
= PREFEITO MUNICIPAL =